



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

98

DECRETO Nº 2.774, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 137.000,00
(Cento e trinta e sete mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2018.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	81.000,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	6.000,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	8.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	<u>42.000,00</u>
Total.....		R\$	137.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	95.000,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	<u>42.000,00</u>
Total.....		R\$	137.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pedreira (SP), 31 de Julho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos